



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30.10.2017, REFERENTE À RENOVAÇÃO DA CCT BEBIDAS - DATA BASE OUTUBRO/2017.

Aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 2017(dois mil e dezessete), no auditório do STIAA, sito à Rua Arthur Bernardes, 154, CEP: 86808-060, em Apucarana, pontualmente às 19hs00min (dezenove horas), em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no jornal TRIBUNA DO NORTE, edição do dia 26.10.2016(dois de novembro de dois mil e dezessete), pagina "C2" (C dois), o diretor do STIAA, senhor Euclides Almeida, fez a saudação inicial, agradeceu a todos e todas pelo atendimento a convocatória do sindicato para deliberarem a respeito dos pontos de pautas que serão postos em discussão e deliberação nesta data. Em seguida solicitou a mim, Adriana aparecida de Jesus, advogada do STIAA, nomeada secretaria "Ad hoc" e também a responsável para a apresentação da contra proposta patronal em razão do Presidente José Gomes estar em Curitiba participando da rodada de negociação com a classe patronal da data base setembro, para que fizesse a leitura do edital de convocação cujo os dizeres eram os seguintes: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de APUCARANA E REGIÃO, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação com data-base no mês de outubro, para participarem de *Assembleia Geral Extraordinária*, que será realizada em primeira convocação, na data de 30 de outubro de 2017, às 18h00 (dezoito); na sede do Sindicato, sito à Rua Arthur Bernardes, nº 154, CEP: 86808-060, em Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; II. Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação; III. Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada uma hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Apucarana, 26 de outubro de 2017. José Aparecido Gomes. Depois de feita a leitura do edital, a advogada, Dra. Adriana iniciou discorrendo que o momento em que passa o país, devido as questões políticas, a reforma trabalhista e a inflação baixíssima, mas com aumentos significativos nas tarifas publicas, aumentos substancias nas tarifas de água, energia, combustível, gás de cozinha, etc., os empresários estão unidos e todos com um só discurso para não atender as reivindicações de aumento real significativo e ampliação de cláusulas sociais em favor dos trabalhadores e argumentam que é preciso esperar entrar em vigor a nova legislação trabalhista. A Dra. Adriana registrou que adentrou na discussão do ponto de pauta numero 1(um), que versa a respeito da deliberação da discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos discorrendo que depois das reuniões realizadas em Curitiba entre a representação dos trabalhadores coordenada pela Federação, presidida pelo companheiro Emrane e pelo lado da bancada patronal, o negociador do SINDIBEBIDAS-PR, na última quinta-feira, dia 24(vinte e quatro) de outubro, depois de uma queda de braço muito forte entre as duas bancadas, acabaram por construírem uma proposta que consiste em PISO SALARIAL DE INGRESSO no valor de R\$ 1.203,40 (mil duzentos e três reais e quarenta centavos), PISO SALARIAL DE EFETIVAÇÃO no valor de R\$ 1.317,80 (mil e trezentos dezessete reais e oitenta centavos) e para os trabalhadores com salários até o teto de R\$ 6.000,00(seis mil reais) REAJUSTE DE (2%) DOIS POR CENTO, para os trabalhadores com salários superior a R\$ 6.000,01(seis mil reais e um centavos) reajuste no valor fixo de R\$ 120,00(cento e vinte reais),

Rua Arthur Bernardes, 154 - CEP 86808-060 Apucarana/PR

Telefone/Fax: (43) 3422-3596 Correio eletrônico: stiaa@brturbo.com.br

Sub-Sedes em Faxinal, Ivaiporã e Jandaia do Sul





# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

CNPJ: 80.920.325/0001-21 - Código Sindical: 914.603.156.03759-0

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no valor de R\$240,00(duzentos e quarenta reais), MATERIAL ESCOLAR no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), seguro de vida em grupo empresarial no valor mínimo de R\$ 15,000,00 (quinze mil reais), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais) limitado há 10 anos para os novos funcionários, manutenção das demais cláusulas existentes na convenção anterior com validade por dois anos, ou seja de outubro 2017(dois mil e dezessete) a setembro de 2019(dois mil e dezenove) com a inclusão de uma cláusula com disposição especial para eventual adequação de cláusulas sociais em razão da reforma trabalhista com os seguintes dizeres: cláusula de DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Considerando a publicação da Lei nº 13.467/2017 que alterou inúmeras disposições da CLT, convencionam as partes que a redação das cláusulas sociais deste Instrumento Coletivo de Trabalho poderão ser adaptadas e/ou alteradas por meio de um Termo Aditivo a presente Convenção Coletiva de Trabalho a partir do mês de abril de 2018. Depois de feita a exposição da proposta a Dra. Adriana a colocou em discussão pelos presentes. Depois de respondidas as perguntas e esclarecidas as dúvidas, a proposta foi submetida à deliberação por intermédio do voto. A Dra. Adriana discorreu ainda que a votação deve ser por aclamação, pois se esta deliberando sobre aceitar ou não uma proposta de recomposição salarial, piso normativo, valor da cesta básica, validade da CCT por dois anos com uma cláusula de eventual adequação após as tratativas entre a representação patronal e dos trabalhadores se farão ou não adequação a nova legislação, e que não podemos neste momento tão importante da assembleia que podemos aceitar e rejeitar a proposta se esconder atrás do voto secreto e depois não fazer uma greve. Neste momento o senhor Euclides tomou a palavra e ressaltou que são os trabalhadores e trabalhadoras presentes é que também devem decidir, se o veredito a ser dado, será ou não secreto, destacando que a Dra. Adriana fez reflexão a respeito de assunto e que ele pessoalmente concorda com os apontamentos feitos. Após ouvir de vários dos presentes que a votação deve ser por aclamação, o Senhor Euclides submeteu à decisão de todos se a votação seria secreta ou por aclamação. Foi unanime a decisão que a deliberação da proposta de recomposição salarial, piso e valor da cesta básica apresentada será por aclamação. Colocada a proposta em votação, todos os trabalhadores e trabalhadoras presentes votaram à favor da proposta. Em seguida, passando para o ponto de pauta número dois, a Dra. Adriana justificou que devido termos aprovado a proposta, não é necessário deliberar o ponto de pauta número dois, tendo em vista que o mesmo perdeu efeito. Na apresentação do ponto de pauta número três, o senhor Euclides deu informes gerais, agradeceu aos presentes pela participação na assembleia. Em seguida abriu a palavra aos presentes e os trabalhadores que usaram da palavra parabenizaram a Diretoria do STIAA e Assessoria pela transparência, clareza com que foram apresentados os pontos de pautas e a forma como foram deliberados. Não tendo mais nada a ser discutido ou deliberado nesta data, o senhor Euclides Almeida, Diretor do STIAA, deu por encerrada a assembleia às 20h10min(vinte horas e dez minutos) e, para constar, solicitou a mim, Adriana Aparecida de Jesus, secretaria "Ad hoc", que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada para que surta os devidos efeitos legais.

Apucarana, 30 de outubro de 2017.

  
Euclides Almeida  
DIRETOR STIAA

  
Adriana Aparecida de Jesus  
SECRETÁRIA "Ad hoc"